





SEÇÃO (2)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

№ 208, quinta-feira, 3 de novembro de 2022

## Ministério da Cidadania

## CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 82, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

Revogada pela Resolução CNAS/MDS nº 106, de 2023

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS,

## **RESOLVE:**

<b>Art. 1º</b> Alterar a	alínea "c" do	art. 4º da Re	solução CNA	<mark>.S/MC nº 77,</mark> d	e <mark>28 de julho de</mark> 2022,
publicada na seção 2 do	Diário Oficial	da União en	n 29 de julho	de 2022, o qu	al passa a vigorar com
a seguinte redação:	- 1	601			

c) Guilherme Antônio Sousa Ferreira - representante do Mi	
C. I. I	iiiiisteiio ut
Cidadania – MC.	
	" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social